

- Captação Superficial - Ribeirão da Vargem Grande ou Rialto (Local: Ribeirão da Divisa) - Coord. UTM (Km) - N 7.490,59 - E 563,27 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - período 02 h/d - 17 d/m.

- Extração de Minérios - Ribeirão da Divisa - Coord. UTM (Km) - N 7.490,55 - E 563,26 - MC 45 - Prazo 05 anos - Extensão do trecho 690,00 m3/h. Autos DAAE 9603780 - Extrato de Portaria 1388/12.

A presente Portaria DAAE, que entrará em vigor na data da sua publicação, poderá ser revogada na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 6-7-2012

AUTOS nº 37.083/2011 - Prov. 404 - DAAE INTERESSADO: R.H.S.D.

Assunto: A vista da INFORMAÇÃO BPG/030/2012 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ALENCASTRE, Engenheiro VI, Pront. nº 5004, RG nº 4.902.512-0, para participar da XXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, à realizar-se no dia 10/07/2012, em Brasília/DF (afastamento no dia 10/07/2012), na qualidade de representante credenciado do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo FEHIDRO.

Despacho do Superintendente, de 06/07/12

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela CERÂMICA HOLLYWOOD LTDA-ME, CNPJ 57.622.722/0001-03, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 8/8/2011 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9305421, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferênciai(s) no Sítio Monjolo Velho, Bairro Machadoinho, no município de ITAPIRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

- Poço Local-001 DAAE 221-0159 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.517,47 - E 315,12 - MC 45 - Vazão 3,20 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292, de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 6-7-2012

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, inserto no Autos DAAE no 9306682, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de comércio de minérios, na Fazenda São Jerônimo, município de ITAPIRA, requerida pela CERÂMICA HOLLYWOOD LTDA - EPP, CNPJ 57.622.722/0001-03, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.517,78 - E 321,25 - MC 45 - Vazão máxima 26,82 m3/h - Período 06 h/d.

- Lançamento Subterrâneo - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.517,81 - E 321,28 - MC 45 - Vazão máxima 24,90 M3/H -Período 06 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9600762, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de rede de esgoto, nas Proximidades da Rodovia Florianio Rodrigues Pinheiro, Jardim Maracaibo, no município de TREMEMBÉ, requerida pelo CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0006-94, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Paraíba do Sul Tubulação de PVC - Ø = 200,00 mm - Coord UTM (Km) - N 7.461,20 - E 435,61 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 6-7-2012

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 06/07/2012."

Referência:

- Interessado: AUTO POSTO SOMERVILLE LTDA

- CNPJ: 57.600.009/0001-50

- Endereço: Av. Tiradentes, n. 17 - Bairro: MAC-Knight

- Município: SANTA BÁRBARA D'OESTE

- Autos DAAE n. 9801777

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 062/11 - 15/06/11 - Poço Local: 001 - Aquífero Formação Diabásio - Coord UTM (Km) - N 7.482,31 - E 252,26 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 2.062, de 26/10/2011, com apresentação de:

- Análise de água bruta, original, atual, coletada por técnico do laboratório, comprovando que os parâmetros Coliformes Totais, Nitrato, Bactérias Heterotróficas estão de acordo com a Portaria MS-2.914, de 12/12/2011.

- Relatório fotográfico que comprove o atendimento ao Decreto 32.955, artigos 24 e 38, de 07/02/91.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 06/07/2012."

Referência:

- Interessado: VIRONDA CONFECCÕES LTDA

- CNPJ: 58.517.798/0003-95

- Endereço: Rua Dona Margarida, n. 1.941 - BRCAO - Salão 1 - Vila Linópolis

- Município: SANTA BÁRBARA D'OESTE

- Autos DAAE n. 9803633

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 529/11 - 14/09/11 - Poço Local: 001 DAAE n. 276-0126 - Aquífero Formação Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.480,60 - E 251,43 - MC 45;

N. Protocolo 530/11-14/09/11 - Poço Local: 002 DAAE n. 276-0127 - Aquífero Formação Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.480,54 - E 251,46 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List, de 14/09/2011, com apresentação de:

- RAE detalhando valores da demanda compatíveis com os valores apresentados nos requerimentos de Outorga (Anexo VI);

- Fluxograma atual, quantitativo do uso da água, em m³/d, indicando o descarte de efluentes e ligação com a rede local, caso haja;

- Análise de água bruta, original, coletada por técnico do laboratório, dos parâmetros Coliformes Totais e pH, conforme os padrões da Portaria MS-2.914, de 12/12/11;

- Licença de instalação emitida pela CETESB;

- Explicações sobre endereço do poço tamponado (DAAE n.º 276-0128), pois consta em nossos arquivos uma ART e Fluxograma situado à Rua Cícero Jones, n.º 91, mesmo bairro e Município.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 06/07/2012."

Referência:

- Interessado: MQB ADITIVOS CERÂMICOS S/A

- CNPJ: 10.562.545/0001-45

- Endereço: Estrada Rio Claro/Ajapi, n. 7.200 - Bairro: Cachoeirinha - Município: RIO CLARO

- Autos DAAE n. 9810095

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 13/04/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 30/11 - 04/02/11 - Poço Local: 001 - Aquífero Formação Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.528,41 - E 238,05 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List, de 04/02/2011, com apresentação de Teste de Bombeamento e a referida ART com o respectivo recolhimento.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

Despacho do Superintendente, de 3-7-2012

Processo nº 022/2012-DAAE

Interessado: SCG/CGC

De acordo com o PARECER PJU Nº 245/2012, fls. 43/46 e COTA PJU Nº 191/2012-CHEFIA, fl. 47, reconhecemos a situação de inexistibilidade da licitação para a contratação direta da empresa A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA – (CONSULTA DIRETA Nº 019/DAAE/2012/DLC), para a aquisição da assinatura do jornal A TRIBUNA DE SANTOS, pelo prazo de 12 meses, bem como autorizamos a despesa consequente no valor total de R\$ 510,00, observadas as normas legais.

Termo de Convênio

Termo de Convênio nº 2012/32/00156.9. Autos nº 9814242/2012-DAEE. Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras para implantação de sistema de esgotamento sanitário, no Município. Valor - R\$ 1.347.347,54, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 1.280.000,00, do seu Orçamento Programa do exercício de 2012, e R\$ 67.347,54 e, eventuais complementação correrão à conta do Orçamento Programa da Prefeitura. Prazo – 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 06/07/2012.

Extrato de Convênio

Termo de Convênio nº 2012/31/00160.0. Autos nº 52.224/2012 - DAAE. Convenentes – DAAE, SECRETARIA DA HABITAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA. Objeto – Tendo como objeto a conjugação de esforços para equacionar os problemas decorrentes da necessidade de desocupação da área adjacente a Cava de Mineração de Carapicuíba, mediante remoção e assentamento das famílias ali instaladas irregularmente, e a implantação de 1.072 unidades habitacionais em área desapropriada, no Município. Valor – Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 28.440.000,00, sendo R\$ 7.000.000,00 como contribuição financeira do DEPARTAMENTO, e R\$ 21.440.000,00, como contribuição financeira da Secretaria da Habitação. Data de assinatura do presente termo de convênio – 06/07/2012.

Retificação do D.O. de 13-6-2012

Implantação

Autos: 9805591 - F.B.A. FUNDIÇÃO BRASILEIRA DE ALU-MÍNIO

Onde se lê: ...com a finalidade de atendimento sanitário...

l- leia-se: ... com a finalidade de atendimento sanitário(98,5%) e industrial(1,5%)...

Retificações

Do D.O. de 6-7-2012

Nos Autos 9203103 - Extrato de Portaria 1376/12

Onde se lê: ...Autos 9203130...

Leia-se: ...Autos 9203103...

Do D.O. de 5-1-2012

Nos Autos 9812392 - Extrato de Portaria 016/12 e Implantação de Empreendimento

Onde se lê: ...INDÚSTRIA FREIOS KNORR LTDA...para fins de atendimento sanitário...

Leia-se: ...KNORR - BREMSE BRASIL (HOLDING) ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA...para fins de atendimento sanitário e industrial...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR nº 5736, de 6-7-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.9.50.2).

Portaria GR nº 5737, de 6-7-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 09.1.719.12.9).

Portaria GR nº 5738, de 6-7-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169998, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5162/2011, fica redistribuído da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.1807.10.5).

Portaria GR nº 5739, de 6-7-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.145.74.0).

Portaria GR nº 5740, de 6-7-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Psicologia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 10.1.1380.47.0).

Portaria GR nº 5741, de 6-7-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 12.5.51.25.0).

Portaria GR nº 5742, de 6-7-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Centro de Informática de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 12.5.12.77.8).

Portaria GR nº 5743, de 6-7-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1171640, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5535/2012, fica redistribuído da Vice-Reitoria Executiva de Administração/Arquivo Geral da USP para a Escola Politécnica.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 12.5.215.3.2).

Portaria GR nº 5744, de 6-7-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1138910, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5618/2012, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte para a Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º – Esta Portaria